

Ao Senhor
Marcos Cordeiro de Andrade

Associação dos Participantes, Assistidos e Pensionistas do Plano de Benefícios
nº 1 da PREVI – AAPPREVI

Rua Padre Anchieta, 2540, sala 1417, Bigorriho, Curitiba/PR
CEP 80730-000

Referência: Correspondência de 07/01/2020, protocolada na PREVI em
09/01/2020

Senhor Presidente,

A Previ está em consonância com a AAPPREVI na preocupação com o bem estar dos associados, sendo certo que o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o INSS é um importante serviço prestado aos participantes e seus dependentes, de maneira que estamos envidando todos os esforços para a manutenção do Acordo.

Informamos que, desde a comunicação por parte do INSS do rompimento unilateral do Acordo foram efetivadas várias conversas e reuniões entre Previ, BB e INSS, objetivando a reversão da decisão.


O INSS informou por meio de ofício enviado em 16/01/2020, que os benefícios do instituto permanecerão sendo pagos na folha da Previ até a competência de junho de 2020.

A prorrogação do prazo é resultado de pedido efetuado pela Previ ao INSS em 10/01, após reunião realizada em sua sede no Rio de Janeiro, com o intuito de buscar uma solução para a manutenção do acordo com o instituto.

A Previ continuará a informar seus associados em caso de novas orientações.

Certos de sua compreensão, permanecemos à disposição para o que sobrevier.

Atenciosamente,



Rafael Soares Ribeiro de Castro
Chefe de Gabinete, em lateralidade



Cleide Menezes
Gerente de Núcleo